



RESOLUÇÃO Nº 731-CAS/INBIO/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2023. (*)

Aprova o Regulamento da Unidade de Apoio Acadêmico do Instituto de Biotecnologias.

O CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCIENTÍAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução CD nº 87/2020 e os Processos nº 23104.009825/2023-21 e 23104.007045/2023-47, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Unidade de Apoio Acadêmico do Instituto de Biotecnologias da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º É a Unidade responsável pela orientação, acompanhamento e execução das atividades setoriais de controle escolar, e de apoio à administração acadêmica do Instituto de Biotecnologias da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete à Unidade de Apoio Acadêmico do Instituto de Biotecnologias (UAP-Acadêmico/COAC/INBIO):

I - controlar e cumprir os prazos fixados no Calendário Acadêmico;

II - orientar, controlar e conferir a matrícula dos estudantes, em função dos relatórios de convocação e número de vagas;

III - executar os procedimentos afetos às matrículas dos estudantes;

IV - orientar, assessorar e acompanhar os discentes nos pedidos de transferências, trancamentos de matrículas, solicitações de aproveitamento de estudos e outros;

V - colaborar com os Coordenadores de Cursos nas solicitações de aproveitamento de estudos;

VI - orientar, instaurar processo e realizar os encaminhamentos necessários pertinentes aos Requerimentos Acadêmicos enviados pelos



alunos ativos, ex-alunos e estudante especial, observando os prazos fixados;

VII - executar o lançamento no histórico escolar da matrícula e das resoluções referentes à dispensa de disciplinas, emitidas pelo Conselho competente;

VIII - executar os lançamentos e atualizações dos históricos escolares;

IX - orientar as Coordenações de Curso quanto a movimentação curricular dos estudantes do curso;

X - acompanhar a publicação dos Editais e notícias nos sites da Pró-Reitoria de Graduação;

XI - instruir os processos de registro de diploma e encaminhá-los para Conferência Prévia e posterior autorização de Colação de Grau pela Pró-Reitoria de Graduação;

XII - preparar a documentação para cerimônia de Colação de Grau;

XIII - encaminhar os processos de registro de diploma para emissão de diploma pela Secretaria de Registro de Diplomas;

XIV - emitir atestados, declarações, certificados e históricos solicitados por alunos e ex-alunos;

XV - auxiliar a Coordenação de Gestão Acadêmica nas demandas relacionadas à área acadêmica; e

XVI - desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O atendimento ao público da Unidade de Apoio Acadêmico do Instituto de Biociências (UAP-Acadêmico/COAC/INBIO) será realizado de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h e, excepcionalmente, no turno noturno, mediante agendamento.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

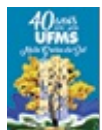
Art. 5º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos, conforme o caso, pela Coordenação de Gestão Acadêmica e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



RAMON JOSÉ CORREA LUCIANO DE MELLO,
Presidente.

(*) Republicação por conter incorreção no original publicado no Boletim Oficial nº 8020, de 4 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Jose Correa Luciano de Mello, Presidente de Conselho**, em 06/04/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3977641** e o código CRC **D8D9D9D4**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000677/2023-80

SEI nº 3977641

